



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL

### **PARECER JURÍDICO nº. 16/2022**

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

Requerente: Setor de Licitações.

Assunto: Parecer Jurídico sobre questionamento recebido via e-mail.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal emito parecer jurídico em atenção ao Memorando s/n 2.022 sob o questionamento quanto à necessidade de aprovação em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado, para contratação de empresa de Vigia Desarmada.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, insta salientar, que o vigia patrimonial diz respeito à atuação do profissional que mantém a ordem e segurança de determinado local, impedindo que ocorram ações criminosas.

Assim sendo, a figura do VIGIA não está contemplada na legislação de segurança privada. Apesar de em alguns casos ele realizar funções semelhantes a dos vigilantes, este profissional não pode utilizar armamento e não é controlado pela Polícia Federal. Ou seja, o VIGIA não realiza os cursos de formação e reciclagem obrigatórios para o desempenho da função de vigilante.

Já o vigilante é regido pela Lei 7.102/1983. Isso significa que são considerados como segurança privada. Sendo assim, estão aptos a desenvolver as seguintes atividades: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

## CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Assessoria Jurídica pela desnecessidade de aprovação em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado, eis que o objeto da licitação em tela é a prestação de serviços de Vigia desarmada.

Cachoeira do Sul, 09 de março de 2022.

Marcio Ramos Lisboa  
OAB/RS 61.238  
*Assessor Jurídico*